Municipal, realizada no dia 27 de Agosto de 2007, iniciar o processo de elaboração do Plano de Urbanização da Pederneira, encontrando-se os elementos disponíveis do Plano para consulta na Divisão de Planeamento e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

Participação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, decorrerá por um período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um processo de audição do público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, podendo também utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República* e ainda em dois jornais de expansão local e num de expansão nacional e na página da Câmara Municipal da Nazaré, conforme dispõe o artigo 149.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 380/99, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

E eu, João Manuel Agostinho Lopes Nogueira, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, o subscrevi.

Nazaré, 24 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Codinha Antunes Barroso,* Eng.

202629303

Aviso n.º 21728/2009

Jorge Codinha Antunes Barroso, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que foi deliberado em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada no dia 19 de Maio de 2008, iniciar o processo de elaboração do Plano de Urbanização do Rio Novo e Moinho de Vento, encontrando-se os elementos disponíveis do Plano para consulta na Divisão de Planeamento e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

Participação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, decorrerá por um período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um processo de audição do público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, podendo também utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República* e ainda em dois jornais de expansão local e num de expansão nacional e na página da Câmara Municipal da Nazaré, conforme dispõe o artigo 149.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 380/99, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

E eu, João Manuel Agostinho Lopes Nogueira, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, o subscrevi.

Nazaré, 24 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Codinha Antunes Barroso,* Eng.

202629255

MUNICÍPIO DE NELAS

Aviso n.º 21729/2009

Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal do Município de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetido a inquérito público o projecto do novo Regulamento do Cemitério Municipal de Nelas, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 10 de Novembro de 2009.

O projecto do novo Regulamento atrás referido ficará exposto na Divisão Administrativa e Financeira desta Autarquia para consulta dos interessados, os quais poderão, sobre o mesmo, formular por escrito, perante a Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

Paços do Município de Nelas, 17 de Novembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Isaura Pedro*.

302594944

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Declaração de rectificação n.º 2949/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de dois assistentes operacionais (área de expediente geral)

Em cumprimento do artigo 7.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Jan., rectifico o ponto 17 — Ordenação final do aviso n.º 13 314/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 144, de 28 de Julho, uma vez que por lapso a valoração atribuída aos métodos de selecção, obrigatório e complementar, foi de 55% e 45% respectivamente. De forma a dar cumprimento à citada portaria, corrige-se a fórmula de ordenação final, atribuindo-se a seguinte redacção ao mesmo: «a ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da Portaria, sendo atribuídas as ponderações de 70% à prova de conhecimentos e de 30% à entrevista profissional de selecção, através da seguinte fórmula: $OF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$».

Município de Olhão, 20 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

302614545

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 21730/2009

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

No uso da competência conferida pelo artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por seu despacho de 6 de Novembro de 2009, se encontra aberto, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum, de acordo com o estipulado no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cujo horário de trabalho será estipulado, de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

O procedimento concursal destina-se à admissão de um colaborador na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Arquitectura), para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do serviço da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea *h*), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, uma vez que, não tendo sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme instruções da DGAEP.

2 — Local de trabalho: Município de Pampilhosa da Serra;

3 — Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a contratar na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo, pelo período de um ano.

Descrição sumária das funções: Funções de complexidade funcional de grau 3, nomeadamente, licenciamento e fiscalização das construções urbanas; Execução de projectos de obras de iniciativa Municipal; Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; Elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico; Colaboração na organização de processos de candidatura; Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; Articulação das suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.